

DECRETO Nº 2518, DE 09 DE JULHO DE 2025.

“Atualiza e fixa Tarifas de Cobranças de Maquinário do Município e Terceirizados, e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de atualização das Tarifas de Cobranças de Maquinário do Município e Terceirizados,

DECRETA

Art. 1º - O presente Decreto atualiza e fixa as tarifas para cobrança pelo uso do maquinário e próprios municipais, bem como de máquinas terceirizadas, fixa o valor da hora máquina.

Art. 2º - Os valores de que trata este Decreto serão cobrados na forma a seguir exposta:

I – retroescavadeira	R\$	102,00	a hora trabalhada
II – trator de esteiras	R\$	153,42	a hora trabalhada
III – motoniveladora	R\$	153,42	a hora trabalhada
IV – pá-carregadeira	R\$	76,70	a hora trabalhada
V – mini-carregadeira	R\$	46,61	a hora trabalhada
VI – escavadeira hidráulica ..	R\$	170,00	a hora trabalhada
VII – rolo compactador	R\$	123,33	a hora trabalhada
I – caminhão caçamba simples	R\$	73,18	a carga
II – caminhão caçamba trucado	R\$	122,00	a carga:
* Sendo este transporte realizado dentro do âmbito do Município			

Obs.: Os serviços, cuja execução tiver duração inferior a 30 (trinta) minutos terão o custo mínimo de R\$ 55,44

Art. 3º - Os valores deste Decreto poderão ser alterados de acordo com as variações dos valores dos combustíveis, se assim achar necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Julho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SILVIO LUIZ SCHMIDT CONTE
Vice-Prefeito

GREICI BERGONCI
Secretária da Administração
e Planejamento.